

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RESOLUÇÃO N° 749/CMPV-2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Altera dispositivos do art. 89 e acrescenta o art. 103- E à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso** das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso XXV, no art. 89 do Regimento Interno Municipal, com a seguinte redação:

**“Art. 89 (...)**

**(...)**

**§1º - As Comissões Permanentes serão em número de 25 (vinte e cinco), cada uma composta de 3 (três) membros, à exceção da Comissão de Integração Distrital que será composta 05 (cinco) membros, com as seguintes denominações.”** (NR)

**Art. 2º** Acrescenta o inciso XXIII ao §1º do artigo 89 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

**“XXV - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência”** (AC)

**Art. 3º** Acrescenta o Art. 103-E à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

**“Art. 103-E. Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:**

I – propor, analisar e emitir parecer sobre projetos de lei e demais proposições relacionadas aos direitos e interesses das pessoas com deficiência;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais voltados às pessoas com deficiência;

III - Acompanhar a implementação da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) no âmbito do Município, fiscalizando o cumprimento de suas diretrizes;

IV – Propor medidas de desburocratização e simplificação de benefícios e procedimentos administrativos que favoreçam a pessoa com deficiência;

V – promover audiências públicas, debates, seminários e outros eventos, visando à participação da sociedade civil e à disseminação de informações sobre os direitos das pessoas com deficiência;

VI – Colaborar com outras comissões permanentes ou temporárias da Câmara em matérias correlatas, preservando sempre a autonomia da comissão e seu foco de atuação; manter interlocução permanente com órgãos públicos, conselhos, entidades da sociedade civil e demais instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

VII – propor ações, leis e medidas que visem à eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais que dificultem ou impeçam a plena inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – atuar na defesa da acessibilidade e inclusão em todas as esferas municipais. (AC)

**Art. 3º** O funcionamento, as reuniões e os procedimentos da Comissão observarão as normas regimentais vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 831/2025  
Autoria: Vereador Nilton Souza

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5EBDFD5D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/10/2025. Edição 4092  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>